



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

Lei nº 410/79

de 22 de agosto de 1979

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar terreno e dá outras providências.

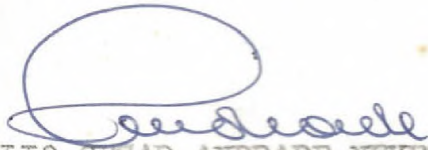
O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É doado à EMPRESA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A, um terreno pertencente ao patrimônio municipal, situado na localidade Pirangi do Norte, tendo os seguintes limites e dimensões: ao norte com lote nº 69 com 50,00m; ao sul com rua projetada - com 50,00m; a leste com estrada Natal Pirangi com 22,00m; - ao oeste com rua projetada com 22,00m; onde se encontra encaixado o maior cajueiro do mundo, local de atração turística do Estado.

Artigo 2º - O terreno foi adquirido por esta Prefeitura com recursos repassados pela Empresa de Promoção e Desenvolvimento do Turismo do Rio Grande do Norte S/A, conforme convênio s/n, de 27 de dezembro de 1977, celebrado entre esta Prefeitura e aquela Empresa, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de dezembro de 1977, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito


JÚLIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário